

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 29 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Theouro Federal — Actas de sessões do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias de 30 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias de 29 do corrente — Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 29 e 30 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 29, expediente de 30 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS:

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da R. Obedoria da Capital Federal e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO:

EDITAES E AVISOS:

PARTE COMMERCIAL:

SOCIEDADES ANONYMAS — Companhia Agave Americano, ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Fajina

32ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Benevenuto Pacheco Jordão;

Capitães-assistentes, José Machado de Moraes e Custodio Pereira Pinto;

Capitães ajudantes de ordens, Mathias Dias Leite e Firmino Francisco Diniz;

Major cirurgião, João Carlos de Araujo.

94º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Dias do Amaral;

Major-fiscal, Salvador Antonio Pimenta;

Capitão-ajudante, Albino Eleutherio Leite;

Tenente-secretario, Miguel Rodrigues de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim de Oliveira Camargo;

Capitão-cirurgião, João Paz de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Alfredo Rodrigo de Oliveira;

Tenente, José Simão do Nascimento;

Alferes, Antonio da Costa Luz e José Ayres do Araujo.

2ª companhia — Capitão, Ignacio Louzaves Berquo;

Tenente, Manoel Valerio da Silveira;

Alferes, José Luiz da Rocha e João Baptista de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Manoel da Rocha Meira;

Tenente, Candido de Oliveira Mendes;

Alferes, Aurelio Pereira Lima e José Francisco de Fê.

4ª companhia — Capitão, José Gabriel;

Tenente, Firmino Paulo da Silva;

Alferes, José de Oliveira Mendes e Manoel de Oliveira Mello.

95º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Rodrigo Octavio Ferreira Lobo;

Major-fiscal, Salustiano Soares de Oliveira;

Capitão-ajudante, João Leonel Ferreira;

Tenente-secretario, Antonio Gomes Pinheiro;

Tenente quartel-mestre, Hermantino Rolin de Moura;

Capitão-cirurgião, José Custodio Pereira de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Manoel Felciano da Costa;

Tenente, Antonio Lima;

Alferes, Porfirio Teixeira Machado e Miguel de Oliveira Mello.

2ª companhia — Capitão, José Antunes Guimarães;

Tenente, Miguel Fernandes de Mello;

Alferes, Salvador Silvestre da Silva e João Paz de Almeida Junior.

3ª companhia — Capitão, José Velloso de Oliveira;

Tenente, Candido Pereira Pinto;

Alferes, João Leme Brisolla Filho e Size-nando de Arruda Castro.

4ª companhia — Capitão, Jordão Rodrigues de Freitas;

Tenente, Vicente Fontanaroz;

Alferes, Celestino Dias da Trindade e Amador Leonel Ferreira.

96º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Mes-sias de Ornellas;

Major-fiscal, Antonio Vieira de Almeida;

Capitão-ajudante, João Damasceno Pedroso;

Tenente-secretario, José Pereira de Oliveira Ribas;

Tenente-quartel-mestre, Jovino da Silveira;

Capitão-cirurgião, Antonio de Arruda Castro.

1ª companhia — Capitão, Izidro José de Ca-margo;

Tenente, Gustavo de Ornellas Camargo;

Alferes, Ismael Rodrigues de Oliveira e João Lemes da Silveira.

2ª companhia — Capitão, José Antonio Aranha;

Tenente, Thomaz Quintino de Oliveira;

Alferes, Joaquim Antonio Pimenta e Mar-tins Lopes Romure.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Teixeira Alves;

Tenente, Claudino Paz de Almeida;

Alferes, Calixto Jorge Gaume e José Au-gusto Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, Eudencio Fer-nandes de Mello;

Tenente, Maximiano Mathews do Amaral;

Alferes, Antonio Maximiano do Amaral e Bento da Silveira Ornellas.

32º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, João Babica Martins;

Major-fiscal, Euclides Martins de Araujo;

Capitão-ajudante, João José Brisolla;

Tenente-secretario, João Vieira de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Gustavo Gomes Pi-nheiro;

Capitão-cirurgião, Francisco Pereira das Chagas.

1ª companhia — Capitão, Alfredo Thomaz de Andrade;

Tenente, Antonio Floriano Vieira;

Alferes, Eduardo Francisco Daniz e Pedro Manoel Brisolla.

2ª companhia — Capitão, Carlos Augusto Teixeira;

Tenente, Eugenio Leonel Ferreira Sobrinho;

Alferes, João Clementino do Amaral e Or-nellas Leite de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Manoel Floriano de Freitas;

Tenente, Antonio Rolim de Moraes;

Alferes, Elias Marques da Silva e Joaquim Antonio da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Licínio Cesar Bra-ziliense;

Tenente, Mariano Leonel Ferreira Sobrinho;

Alferes, João Leonel Ferreira Junior e An-tonio Dias Pedroso.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente, foram transferidos (1):

Na arma de infantaria:

Para o 18º batalhão, o coronel comman-dante do 17º, Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado;

Para o 13º, o tenente-coronel commandante do 18º, Ignacio Antonio Gomes de Oliveira;

Para o 17º, o coronel commandante do 13º, José Salustiano Fernandes dos Reis;

Para a 4ª companhia do 1º batalhão, o ca-pitão da 1ª companhia do 11º Francisco Cabral da Silveira e daquelle batalhão para este o capitão Ernesto Marques Machado.

Na de artilharia:

Para o corpo de estado-maior, os capitães Luiz José Pimenta, da 2ª bateria do 5º bata-lhão, e José Leandro Braga Cavalcanti, da 3ª bateria do 1º regimento;

Para a 2ª bateria do 5º batalhão, o capitão do corpo de estado-maior Hastinphilo do Moura.

Na de cavallaria:

Para ajudante do 8º regimento o capitão do 4º esquadrão do mesmo regimento Luiz Antonio Cardoso.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 29 do corrente, foi aposen-tado, a seu pedido, o inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Theodoro Wedekin, de conformidade com o § 1º do art. 481 do regulamento vigente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de agosto de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao Sr. Dr. secretario da Fa-culdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, registrado, o diploma do Sr. Dr. Diogo Martins Ferraz.

— Accusou-se:

Ao Sr. governador do Estado do Rio Gran-de do Norte, o recebimento de seu officio de 3 do corrente;

(1) Reproduz-se por ter sahido com incor-reções.

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas desta Capital, dem de seu officio sob n. 166, de 20 do presente ;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Estado de Piauí, idem de seu officio de 1 do presente ;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, idem de seu officio sob n. 46 de 11 do presente.

—Solicitou-se ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital que informe si o vapor austriaco *Beach*, entrado neste porto a 7 do corrente, trouxe algum carregamento do porto do Rosario de Santa Fé.

Requerimentos despachados

Luiz José Leal.—Como requer.
 Julio Cesar da Rocha.—Passe.
 Francisco Antonio Giffoni.—Concedo a licença.

Alfredo Francisco Lopes.—Compareça nesta Directoria.

José Alvares de Souza Soares.—Concedo a licença pedida em requerimento de 17 do corrente.

Francisco Antonio Giffoni.—Concedo a licença.

Granado & Comp.—Nenhum pharmaceutico tem esta directoria funcionando na Alfandega, e nem lhe cumpre tomar conhecimento do que fazem as autoridades aduaneiras, ás quaes deve o supplicante dirigir-se, si quizer.

Henrique Abilio Trigo de Loureiro.—Esta directoria não dá certidão dos laudos que remette ao governo e as autoridades, como documento de informação pertencente a quem requisitou o exame de validéz.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 6 de agosto de 1898

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

N. 72—Pedindo o processo de liquidação do tempo de serviço do juiz de direito em disponibilidade Manoel de Castro Barradas, afim de poder effectuar o pagamento dos vencimentos a que o mesmo tem direito.

N. 73—Communica que pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 61, de 11 de abril ultimo, foi concedido o credito de 24.000\$ á Delegacia da Bahia para attender á despeza com a pintura, caiação etc. da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 168—Communica que pela ordem n. 93, de 29 de julho, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, foi a Alfandega do Ceará autorizada a encarregar a administração dos correios no mesmo Estado a quota mensal destinada ao pagamento do material de caixa n. 3 do art. 14 da lei de orçamento vigente.

N. 169—Pede informações sobre o valor dos terrenos pertencentes a João Henrique Lowndes e do devolutos da União, proximo do reservatorio do Pedregulho, de cuja permuta trata o aviso da Industria n. 111, de julho proximo findo, afim de se poder lavrar a respectiva escriptura de permuta.

N. 170—Communica que nesta data recommenda ao delegado fiscal no Paraná que providencie para que a Alfandega de Paranaguá reciba de João Eugenio Gonçalves Marques os objectos pertencentes ao extincto serviço de colonização, os quaes deverão ser vendidos em hasta publica.

N. 171—Pede o comparecimento no Contencioso do procurador da Immanidade do Santissimo Sacramento da Matriz de Sant'Anna, afim de se poder lavrar a escriptura de compra dos predios ns. 24 e 23 da rua General Pedra, adquiridos para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 172—Communica que, por não ter sido a justificação remetida com o aviso n. 1.205,

de 7 de julho proximo findo, deixou de mandar pagar a Antonio Alberto da Silva a importância de 119\$, correspondente aos vencimentos que o findo guarda da Inspeção Geral das Obras Publicas, Theodoro Mariano Agostinho, deixou de receber.

N. 173 —Pede providencias para que compareça na Directoria do Contencioso o proprietario do predio n. 20 da rua General Pedra, adquirido pela Fazenda Nacional para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que possa ser lavrada a respectiva escriptura.

N. 175— Idem quanto a Oscar Alexandre Ferreira Braga, proprietario do terreno da rua Visconde de Sapucahy canto da de João Caetano.

CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda, em 24 de março de 1898.

Aos 24 dias do mez de março de 1898, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões que lhe foram apresentadas, a respeito das quaes é de parecer:

Que se deve negar provimento ao recurso interposto por J. M. de Castro, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe negou annullação da praça em que arrematara um volume contendo 12 rebollos, cinco dos quaes se achavam completamente inutilizados, visto que a decisão recorrida está de perfeito accordo com a lei ;

Que se dê provimento ao recurso interposto por Alvares de Carvalho & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco não dispensou o pagamento de armazenagem do terceiro mez de quatro volumes retidos para se proceder ás diligencias necessarias á verificação de extravio de parte da mercaderia (espingardas), para o fim de ser reformada a decisão recorrida e dispensado aos recorrentes o pagamento da armazenagem correspondente ao terceiro mez, visto que a demora da mercaderia dentro do armazem da Alfandega foi devida a circumstancias independentes da vontade dos recorrentes e originada por diligencias da repartição ;

Que se deve negar provimento ao recurso interposto por Edmundo Penly Cox, da decisão pela qual a Alfandega da Bahia sujeitou ao pagamento de direitos de consumo 831 kilogrammas de valvas e torneiras de cobre, 47 ditas de tela de arame de cobre e 9 manômetros, encontradas entre mercadorias livres de direitos, visto que a decisão recorrida se acha de perfeito accordo com o § 27 do art. 14 da nova *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mercaderias* ;

Que se deve negar, por falta de fundamento legal, provimento ao recurso interposto por Joaquim da Silva Paranhos da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe negou annullação da praça em que arrematara um lote de nove caixas contendo 132 kilos de obras de cobre envernizadas e tres duzias de escovas de cabelo não especificadas, das quaes algumas se acham arrematadas.

Em relação ao recurso interposto por Burselman & Comp., pedindo reconsideração do acto que não homologou a decisão da Alfandega de Pernambuco relevando a multa imposta ao capitão do vapor allemão *Montecidéo*, o conselho:

Considerando que a multa de que se quer libertar o recorrente lhe foi imposta por decisão já passada em julgado, e, portanto, irrevogavel ;

Considerando que, mesmo no caso de ser possível a respectiva revogação, não estava mais na alçada do inspector, que o proferia, esse acto annullatorio ;

Considerando que, portanto, o havendo praticado, o referido inspector exorbitou das suas attribuições, pois seu dever era o de rejeitar o pedido de revogação do julgamento superior ;

Considerando que, de accordo com essa doutrina legal, o Sr. Ministro da Fazenda, ouvindo o voto deste conselho, decidiu em data de 31 de julho de 1896, fosse mantida a multa imposta pela alludida decisão e annullada a que posteriormente a revogara, dando assim provimento ao recurso do empregado que havia provocado a imposição da multa e nella era interessado ;

Considerando que, a vista do exposto, o presente recurso não pôde ter cabimento, pois que se refere a decisão definitiva de superior instancia, passada em julgado, e devendo haver já produzido todos os seus effectos juridicos ;

E' de parecer que se lhe negue o impedido provimento, tanto mais quando, além dos motivos expendidos, contra elle milita a circumstancia de preempção, máo grado a falta do termo respectivo que deixou de ser lavrado pela repartição competente ;

Em relação ao recurso interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes da Companhia *Chargeurs Réunis*, da decisão da Alfandega da Bahia sobre falta de volumes verificada na conferencia do vapor francez *Santa Fé*, o conselho, tendo em vista o disposto no art. 375 combinado com o art. 381 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas* ;

Attendendo a que a falta de volumes a que se refere o presente recurso não foi justificada pela firma recorrente, apesar do artificio posto em pratica, pelo seu empregado Martinho Xavier dos Santos, ao qual, por esse facto delictuoso foi prohibida a entrada na alfandega recorrida ;

Attendendo a que, pelas disposições em vigor, a responsabilidade da falta encontrada cabe inteira e exclusivamente aos recorrentes, como agentes da companhia de vapores que se encarregava do transporte dos volumes desapparecidos ;

Attendendo á propria confissão dos recorrentes, que accusaram o dito seu empregado Martinho de ser useiro e vezeiro em clandestinamente retirar do bordo dos mencionados vapores volumes que mandava para diversas casas commerciaes da praça da Bahia, sem o devido pagamento dos direitos aduaneiros, circumstancia essa que, em vez de innocental-os, do contrario ainda accentua o gravame da responsabilidade que lhes cabe em relação ao caso em questão ;

E' de parecer que se deve negar provimento ao presente recurso, sustentada a decisão recorrida em todas as suas partes, por haver sido proferida de perfeito accordo com os preceitos legais.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—*M. C. de Leão.—C. A. Naylor.—Pedro Teixeira Soares.—A. P. Cardoso de Menezes e Souza.*

N. 9

CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 11 de abril de 1898

Aos 11 dias do mez de abril de 1898 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e inspeção de Fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas a respeito das quaes foi de parecer:

Que se deve dar provimento ao recurso interposto, por Ferreira Oliveira & Sobrinho da decisão pela qual a Alfandega do Pará e assinara com linha de algodão torcida para crochet, sujeita á taxa de 2\$600, a mer-

• cadorna submettida a despacho como fio de algodão torcido para rede, da taxa de 300 réis, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, de accordo com a doutrina da ordem n. 72, de 27 de dezembro do anno passado, expedida a alfandega recorrida, em solução ao assumpto de que se trata ;

Que se dê provimento ao recurso interposto por Eduardo Nunes Cardoso, director da Fabrica Central da Pejuea, da decisão pela qual a Alfandega da Bahia sujeitou ao pagamento do direitos de consumo no respectiva multa os seguintes artigos encontrados entre outros isentos do mesmo direito : 25 escovas de fio de arame, 47 kilos de tubo de borracha, 15 kilos de solda de cobre em malha, 45 kilos de torneiras, dous kilos de torneiras de cobre e 30 kilos de tubos de vidro para alambique, para o fim de ser reformada a decisão recorrida na parte em que se refere ás escovas de fio de arame, ás torneiras de cobre e aos tubos de vidro para alambique, que deverão gosar do favor da isenção, mantida, porém, na parte em que se refere aos demais artigos de que trata o recurso .

Que se dê provimento ao recurso interposto por Henry Airle & Comp. consignatarios do vapor inglez *Paraense*, da decisão pela qual a Alfandega do Maranhão impoz ao comandante do navio a multa de direitos em dobro, na importancia de 11:88\$, sendo 108\$, pela falta de uma caixa de conserva a 11:700\$, pela falta de uma caixa com colla; para o fim de ser reformada a decisão recorrida na parte que se refere á multa imposta ao recorrente pela falta do volume contendo colla, visto que essa falta foi perfeitamente justificada pela apresentação do documento legalizado pelo consul brasileiro e unido ao processo a fls. 23 v. devendo, porém, ser mantida na parte que concerne ao outro volume contendo conservas a cuja falta deixou de ser igualmente justificada .

Que se deve dar provimento ao recurso interposto pela firma Romariz Pinho & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Pará classificara como linha de algodão torcido para crochet, sujeita á taxa de 2800 por kilo, a mercadoria submettida a despacho como fio de algodão torcido em novellas, sujeita á taxa de 500 réis por kilo, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, de accordo com a doutrina da ordem n. 72 de 27 de dezembro do anno passado, expedida a alfandega recorrida em solução ao assumpto de que se trata .

Que se deve dar provimento aos recursos interpostos por Amorososo Costa & Comp., e Paes & Lopes, da decisão pela qual a Recbedoria sujeitou á revalidação de sellos os contractos apresentados pelos recorrentes para serem legalizados, para o fim de ser reformada a decisão recorrida e relevados os recorrentes da pena imposta, de accordo com as decisões superiores uniformemente proferidas sobre o assumpto que faz objecto do recurso ;

Finalmente que se deve negar provimento ao recurso interposto por Mattos Maia & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro classificou como folhas de cobre para dourar, da taxa de 128, a mercadoria submettida a despacho como pês para dourar, da taxa de 1800 por kilo; para o fim de ser mantida a decisão recorrida, que bem classificou a mercadoria de que se trata .

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedicto Hippólito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi. — *M. C. de L. — C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — A. F. Carlos de Menezes e Souza.*

N. 16

CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão do Conselho de Fazenda, em 26 de abril de 1898

Aos vinte e seis dias do mez de abril de 1898, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director

do Contadesso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e inspecção de fazenda, e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas .

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho entrou na apreciação dos recursos apresentados pelo Sr. Dr. director interino das Rendas Publicas, sobre os quaes foi de parecer :

Que se deve dar provimento ao recurso interposto por Alberto José de Almeida & Comp. do acto do inspector da Alfandega do Pará, que mandou despachar como linha de algodão para estura e semelhante, o fio proprio para trama de sola, submettida a despacho pela nota n. 40.301, de 8 de outubro de 1897, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, de accordo com a doutrina da ordem n. 72, de 27 de dezembro de 1897, expedida a alfandega recorrida sobre assumpto identico .

Que se negue provimento ao recurso interposto por Hurliman & Comp. do acto da inspectoría da Alfandega de Paranaqua que mandou cobrar direitos de consumo de alguns artigos submettidos a despacho pela nota n. 1.921, de 3 de setembro de 1897, como machina movida a vapor, livre de direitos pelo art. 1.031 da *Tarifa* então em vigor, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, que está de perfeito accordo com a lei .

Que se dê provimento ao recurso interposto pelos pharmaceuticos A. Raposo & Moraes da decisão do inspector da Alfandega de Pernambuco, pela qual foram obrigados ao pagamento de direitos por 15 kilos de pequenos copos de vidro que acompanham as garrafas de vinho denominado «Quina Laroche», submettidos a despacho pela nota n. 1.074, de 16 de outubro de 1897, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, em vista da informação prestada pela Alfandega do Rio de Janeiro .

Que se negue provimento ao recurso interposto pela Companhia Progresso Industrial da Bahia, do acto da inspectoría da alfandega que obrigou ao pagamento da taxa de 80 réis o kilogramma, de accordo com o art. 1.002 da tarifa então em vigor, a bomba que o recorrente pretendeu despachar livre de direitos, pela nota n. 2.802, de março de 1897, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais .

Que se dê provimento ao recurso interposto pelos commerciantes Carlos Pinto & Comp. da decisão da Alfandega do Rio Grande do Sul, mandando classificar como papel tinto ou colorido, da taxa de 500 réis, a mercadoria submettida a despacho na Mesa de Rendas de Pelotas como papel para embrulho, da taxa de 200 réis o kilogramma, visto estar de accordo com a lei a resolução da inspectoría .

Que se dê provimento ao recurso interposto por Elias José Pedrosa do acto do inspector da Alfandega de Porto Alegre, mantendo a solução dada na representação da 1ª sessão da mesma alfandega, mandando que o sello das certidões estribadas, quando tivessem de produzir effeito na repartição recorrida, devia ser cobrado como si por ella as mesmas tivessem sido passadas, porquanto o referido sello deve ser somente o de 300 réis por folha, na forma do regulamento em vigor, parecendo-lhe conveniente a expedição de circular para o conhecimento de todas as repartições .

Que, com relação ao recurso de Barros & Comp., interposto da decisão da Alfandega de Corumbá sobre classificação de tecidos de phantasia encontrados no despacho n. 1.618, de 17 de setembro de 1897, deve ser reformada a decisão recorrida, mandando-se classificar a mercadoria que faz o objecto do presente recurso, de accordo com o que opina a commissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro .

Que se negue provimento ao recurso interposto pela *Western and Brazilian Telegraph Company Limited*, da decisão da Alfandega de Pernambuco que sujeitou ao pagamento de direitos de consumo as mercadorias contidas em 51 volumes que pretendeu despachar, gosando de isenções, como mantimentos e provisões de boca para uso exclusivo do pessoal do vapor inglez *Wiking*, não só por

estar perempto, como tambem por ter sido intentado por pessoa incompetente .

Finalmente, que se negue provimento ao recurso interposto pela *Western and Brazilian Telegraph Company Limited* da decisão da Alfandega de Pernambuco, sujeitando ao pagamento de direitos as mercadorias contidas em 140 volumes que a mesma pretendeu despachar com os favores da isenção, como mantimentos e provisões de boca para uso exclusivo do pessoal do vapor inglez *Wiking*, empregado na immersão e suspensão do cabo submarino, não só por estar perempto, como tambem por ter sido intentado por pessoa incompetente .

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Pedro Duarte Muniz, servindo de secretario escrevi. — *M. C. de L. — C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza.*

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente:

Foi promovido a fiel de 1ª classe do corpo de fazenda da armada, por merecimento, o fiel de 2ª classe Norberto de Barros Paim .

Foram concedidas, com soldo e etapa, as seguintes licenças:

De um anno, ao soldado do corpo de infantaria de marinha invalido Pedro Pereira da Rosa e marinheiro nacional de 1ª classe invalido Henrique Joaquim da Costa, para tratarem de interesses nesta Capital .

Ao cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes invalido Francisco Euzebio dos Santos, para residir na Bahia .

Requerimento despedido

Adolpho & Veiga. — Mantenho o aviso de 2 de maio, visto os peticionarios não estarem habilitados a concorrer na época em que se fez a concorrência .

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado o Dr. Pedro Miguel de Moraes Bittencourt do logar de medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Pará, visto ter sido julgado inerte e servigado mesmo em tempo, em inspecção de saúde a que se adheriu .

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 29 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Guerra foi submettido o pagamento de 5:190\$, a Estação de Ferro do Muzambinho, garantida juros relativa ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.550).

Providenciou-se:

Para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba fosse autorizada a pagar ao estafeta do Correio Antonio Rosa de Lima a quantia de 1:170\$, proveniente de prestações do servico de condução de malas no Estado do Paraná, durante o tempo decorrido de 1 de novembro de 1894 a 31 de dezembro de 1895 (aviso n. 1.551);

Para que no Thesouro Federal fosse indennizada a Imprensa Nacional da quantia de 3:040\$, de trabalhos executados por ordem desta Secretaria de Estado em maio ultimo (aviso n. 1.552);

Para que no Thesouro Federal fosse entregue, por uma só vez, ao sistema desta Secretaria de Estado, a quantia de 890\$ (aviso n. 1.553).

— Remetteram-se ao mesmo ministerio os conhecimentos ns. 67 e 68, de 9 de abril ultimo, na importancia de 225:000\$, em moeda corrente, para substituir o primitivo deposito e na mesma importancia em apolices, feito pelo Dr. João José Duarte Guimarães (aviso n. 1.550).

Dia 30

Requisitaram-se ao mesmo ministerio mais os seguintes pagamentos:

De 1:204\$550, de fornecimentos de materiaes e artigos diversos feitos em junho e julho ultimos, para os serviços de limpeza de collectores e salas de esgotos de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 1.554);

De 763\$, de fornecimentos de carroças para transporte de ar-ia e residuos extrahidos das galerias de aguas pluvias, a cargo da mesma inspeção, em julho ultimo (aviso n. 1.555);

De 4:086\$200, de fornecimentos de materiaes e artigos diversos feitos em junho e julho ultimos para os serviços da conclusão da rede de distribuição de agua e substituição de encanamentos a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.556).

Requerimentos despachados

Virgilio Carvalho de Abreu, telegraphista de 1ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça na 2ª secção desta directoria.

Emilio Odebrocht, engenheiro-chefe de districto aposentado idem. — Idem.

D. Seraphina da Conceição Coutinho, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido João José Coutinho, chefe de secção aposentado da Repartição Geral dos Correios. — Deferido.

Irineu de Mello Franco, pedindo para continuar como contribuinte. — Deferido.

D. Primitiva Estephania de Souza Meirelles, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Antonio Franco Meirelles, amanuense da Estrada de Ferro S. Francisco. — Deferido.

D. Emilia Mendes Menna Barreto, idem, idem por fallecimento de seu marido Alvaro Menna Barreto, amanuense da Estrada de Ferro de Baturité. — Deferido.

João Parente, pedindo para continuar como contribuinte. — Não chegou a esta secretaria o seu primeiro requerimento e a guia a que allude.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 15 dias, em prorrogação, ao estafeta de 1ª classe Antonio Joaquim Vieira Nunes;

De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe José Ricardo Bricio Guillon;

De 90 dias, ao guarda-fio de 2ª classe Manoel Malaquias Franco, tollos para tratamento de saude.

— Por outra, da mesma data, foi concedida licença de 90 dias, ao auxiliar do corpo de colaboradores da Directoria Geral de Estatística Constantino Pereira Duarte, para tratar de sua saude, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 30 de agosto de 1898

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o requerimento de V. Steidel & Comp. para terem livre circulação nos Correios da Republica os bilhetes postaes lembrança, mediante o pagamento da taxa respectiva, teve o seguinte despacho: «Requeriram ao Congresso Nacional, unico poder competente para fazer a concessão requerida».

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1898

Maximo Hugo Oscar Guichard, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento dos vencimentos relativos ao periodo decorrido de dezembro de 1893 a abril de 1894, época em que o Estado do Paraná, onde servia, achava-se occupado por forças revolucionarias. — Deferido, de conformidade com as informações, isto é, com direito somente aos vencimentos correspondentes ao tempo decorrido de 16 a 30 de abril de 1894.

Alfredo Lopes de Aguiar, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ficar addido ao cargo de contador, que exerceu de 12 de julho de 1894 a 31 de dezembro de 1897. — Indeferido.

Dia 27

Eurico da Costa Mendes, ex-inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser reintegrado. — A vista da informação, não pôde ser attendido.

Frederico Lisboa de Mara, pedindo licença para seu filho João Agostinho de Lisboa de Mara praticar na estação telegraphica de Florianopolis. — Sim, satisfazendo as exigencias do regulamento (arts. 360, 361 e 362).

Dia 30

Commercial Union Assurance Company, limited. — Compareça nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 27 do corrente, foi declarada sem effeito a portaria que nomeou o cidadão João dos Santos Bandeira Junior para o cargo de agente do Correio de Santos, sendo nomeado para o mesmo logar o cidadão João de Oliveira Moraes.

Por outros de 29 do corrente, foram restabelecidas as agências do correio de Thomazinho, Terra Nova e Andrade Araújo, no Districto Federal e creadas outras em Vera-Cruz e Governador Portella, no Estado do Rio de Janeiro.

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Restituindo o aviso do Ministerio da Fazenda n. 178, de 10 do corrente, sobre despesa com o alojamento da força encarregada de guardar o edificio da Administração dos Correios da Bahia.

Sobre a transferencia da quantia de 100\$ do credito da consignação — Pintura, Concertos, etc., que se acha no Thesouro Federal, para igual titulo da Administração dos Correios de S. Paulo.

Propondo a criação do logar de ajudante do agente na agencia do Correio do Braz, na Capital do Estado de S. Paulo.

Pedindo solução do officio em que foi solicitada a transferencia da quantia de 33:520\$ do remanecente de — Agentes, ajudantes e thesoureiros — que existe no Thesouro Federal, para igual titulo nas repartições de Fazenda dos Estados, á disposição das respectivas Administrações Postaes.

Propondo que seja fixada em 15\$ mensaes a gratificação dos serventuários das agencias postaes de Vera Cruz e Governador Portella, no Estado do Rio de Janeiro, e Thomazinho, Terra Nova e Andrade Araújo, no Districto Federal, as primeiras creadas e as segundas restabelecidas.

— Officiou-se ao commandante superior da guarda nacional, pedindo providencias para que sejam dispensados do serviço activo daquella milicia os cidadãos Virgilio Carlos de Oliveira e Antonio Ribeiro da Costa, conductor e servente da agencia do correio do Curato de Santa Cruz, alisados no 13º batalhão de infantaria, e José Sirio de Sant'Anna, agente do Correio do Rio da Prata de Cabuçú, no 14º batalhão da mesma arma da referida milicia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.491, de 19 de agosto, pagamento de 1:250\$ a Rodrigo Vianna, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em julho findo;

N. 1.492, de 19 de agosto, idem de 237\$600 a Manoel Justino Braga, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal, em julho findo;

N. 1.497, de 20 de agosto, idem de 160\$ a Carlos Mobilia, de fornecimentos á Administração dos Correios, em julho findo;

N. 1.505, de 20 de agosto, idem de 14:817\$779 ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Severino Soares de Freitas, affirm de occorrer ao pagamento das despesas de material, relativas ao mez de junho ultimo;

N. 1.524, de 24 de agosto, idem de 689\$250 a diversos, de fornecimentos, durante os mezes de fevereiro e junho ultimos, para o serviço do abastecimento de agua;

N. 1.498, de 20 de agosto, idem de 64\$600 a J. M. de Castro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 1.499, de 20 de agosto, idem de 62\$ a Manoel Joaquim da Silva, de fornecimentos á mesma repartição, em julho ultimo;

N. 1.506, de 23 de agosto, idem de 600\$ a Agostinho Corrêa da Silva, idem;

N. 1.507, de 23 de agosto, idem de 2:745\$ a Adriano J. S. Norueira, idem;

N. 1.508, de igual data, idem de 200\$ ao mesmo, idem;

N. 1.509, idem, idem de 970\$ a José Martins de Almeida, idem;

N. 1.510, idem, idem de 84\$ a Avelino Mendes & Comp., idem;

N. 1.511, de 23 de agosto, idem de 568\$960 a Gomes & Cunha, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho findo;

N. 1.514, de igual data, idem de 838\$600 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrantes, no mez de abril ultimo;

N. 1.513, de 23 de agosto, idem de 793\$ a C. dos Santos & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de agosto ultimo;

N. 1.512, de 23 de agosto, idem de 2:319\$930 a Pereira Reis & Comp., idem no mez de julho findo;

N. 1.522, de 24 de agosto, idem de 162\$ a Agostinho Corrêa da Silva, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em julho findo;

N. 1.523, de 24 de agosto, idem de 137\$200 a diversos, de fornecimentos, durante os mezes de maio e junho ultimos, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.525, de 24 de agosto, idem de 255\$300 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de junho ultimo;

N. 1.526, de 24 de agosto, idem de 592\$200 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrantes, no mez de abril ultimo;

N. 1.537, de 24 de agosto, idem de 1:365\$750 ao mesmo, de passagens e fretes concedidos durante o mez de abril ultimo;

N. 1.528, de 24 de agosto, idem de 509\$600 ao mesmo, de passagens a immigrantes, no mez de abril ultimo;

N. 1.529, de 24 de agosto, idem de 705\$300 ao mesmo, idem no mez de maio ultimo;

N. 1.530, de 24 de agosto, idem de 12:775\$ ao mesmo, da viagem realizada aos portos do norte pelo paquete S. Salvador, no mez de junho ultimo;

N. 1.531, de 24 de agosto, idem de 22:500\$ ao mesmo, da viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete Rapido, no mez de junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:
N. 2.379, de 20 de agosto, pagamento de 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, dos seus vencimentos, a contar de 1 de janeiro do corrente anno;

N. 2.383, de 23 de agosto, idem de 29:225\$785, credito á Delegacia do Thesouro no Estado da Bahia, para pagamento dos ordenados que competem aos juizes de direito em disponibilidade Francisco Antonio de Freitas Barros, Francisco Carvalho de Passos Filho, José Bernardo de Souza Brito, Pompilio Cavalcanti de Mello e Quintino Ferreira da Silva, a contar de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897;

N. 2.384, de 23 de agosto, idem de 100\$ ao juiz da 2ª pretoria Julio de Barros Raja Gabaglia, do abono do mez de julho ultimo, do aluguel da sala onde dá suas audiencias;

N. 2.385, de 23 de agosto, idem de 780\$900 á Imprensa Nacional, de publicações para o

RENDAS PUBLICAS

ALVANDREA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 29 de agosto de 1898.....	6.157.659\$323
Idem do dia 30.....	196.821\$936
Em igual periodo de 1897.....	6.354.480\$359
7.608.209\$500	
REPERCUSSORIA	
Rendimento do dia 1 a 29 de agosto de 1898.....	2.214.559\$423
Idem do dia 30.....	107.104\$145
Em igual periodo de 1897.....	2.321.663\$868
1.921.023\$192	
Terminia hoje (31), sem multa a cobrança do imposto sobre indústrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercício de 1898.	
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 30 de agosto de 1898.....	47.113\$897
Dia 1 a 30.....	835.295\$142
SECUNDARIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 30 de agosto de 1898.....	41.362\$421
Dia do dia 1 a 30.....	1.009.567\$834
Em igual periodo de 1897.....	1.350.499\$772

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Além de outras deliberações discutidas, o conselho fiscal approvou o contracto feito com os Srs. Terra, Irmão & Comp., para os serviços de pintura do edificio da Caixa Economica, e concedeu prorrogação de licença por dois mezes ao auxiliar de escripta Januario de Andrade.

Correio — Esta repartição expedirá nadas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Chili*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, 27 de agosto de 1898

Horas	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	762.51	17.8	13.04	86.0	NE	—	—	—
3 a	761.36	17.5	12.77	86.0	Calma	—	—	—
6 a	760.96	17.6	12.56	84.0	—	Encoberto	CS,KN	10
9 a	762.01	19.6	14.40	72.0	ESE	Claro	K	9
1/2 d	758.64	22.0	12.91	66.0	SSW	—	—	0
3 p	755.39	23.7	14.92	68.9	ESE	—	—	0
6 p	755.17	22.2	15.35	77.6	SE	Novoeiro	—	10
9 p	755.69	21.3	15.42	82.0	Calma	—	—	10

Temperatura maxima exposta.....	23.0
» » à sombra.....	23.6
» » minima.....	17.0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	1m/m6
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.25

Directoria de meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, 29 de agosto de 1898:

Horas	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	762.12	17.9	11.78	77.3	W	—	—	—
3 a	61.41	16.5	11.37	81.0	WSW	—	—	—
6 a	761.57	15.6	11.68	82.5	WSW	Claro	CS,K	2
9 a	762.62	19.0	11.71	72.0	W	—	K	1
1/2 d	761.52	21.3	11.86	59.7	SE	—	CS,K	2
3 p	755.84	20.9	10.70	58.1	S	Sombrio	CS,K	10
6 p	760.52	19.3	12.28	73.5	SSW	Encoberto	KN,N	10
9 p	761.24	19.4	12.37	73.6	SE	—	N	10

Temperatura maxima exposta.....	21.4
» » à sombra.....	21.8
» » minima.....	15.2
Evaporação em 24 horas à sombra.....	3m/m5
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.51

Externato do Gymnasio Nacional, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.357, de 24 de agosto, idem de 389\$ ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmino Gonçalves, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em julho ultimo;

N. 2.300, de 24 de agosto, idem de 115\$300 à Imprensa Nacional, de publicações feitas para a Secretaria de Policia, no 1º semestre deste anno;

N. 2.301, de 24 de agosto, idem de 5:845\$157, credito à Delegacia no Estado da Bahia, para satisfazer os ordenados do juiz de direito em disponibilidade Lino Cassiano de Lima, a contar de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 173, de 29 de julho, pagamento de 2:740\$259, credito à Delegacia do Thesouro em Londres, para satisfazer a gratificação concedida ao consul Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, por serviços extraordinarios;

N. 177, de 29 de julho, idem de 4:013\$406, credito à Delegacia em Londres, para indemnização ao 2º secretario da Legação em La Paz, Oscar de Toffé von Hoonholtz, das despesas com o seu transporte de S. Petersburgo aquella cidade, em consequencia de sua remoção;

N. 122, de 26 de maio, idem de 6:018\$122, credito à Delegacia em Londres, à disposição do ministro em Berlim, para aquisição de moveis para a chancellaria da nossa legação.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 201, do Laboratorio Nacional de Análises, de 8 de agosto, pagamento de 66\$500, de despesas de prompto pagamento feitas pelo respectivo porteiro no mez de julho proximo findo;

N. 1.385, da Imprensa Nacional, de 17 de agosto, idem de 15:574\$072 a diversos, do fornecimento do material feito a este estabelecimento no mez de julho findo;

N. 181, da Directoria do Contencioso, de 27 de agosto, idem de 2:000\$ a D. Maria José da Costa Barros de Lyra e Oliveira, da compra feita pela Fazenda Nacional dos terrenos dos predios ns. 124, 128 e 130 da rua da America;

N. 178, da Directoria do Contencioso, de 25 de agosto, idem de 4:000\$ a Vincenzo Cernicchiaro, da compra de uma faixa de terreno nos fundos do predio n. 190 da rua da America, feita pela Fazenda Nacional.

Requerimentos:

Do juizo de orphãos da Parahyba, de 28 de julho, pagamento de 36\$232 a Manuel Henrique da Silva, juros do capital em cofre de orphãos, pertencentes à sua mulher D. Judith da Cruz Garcia;

Idem, de igual data, pagamento de 14\$718 a Theophilo de Oliveira Garcia, juros do capital em cofre de orphãos e ao mesmo pertencentes;

Idem, idem, pagamento de 3\$351 a D. Maria Augusta da Cruz Garcia, juros do capital em cofre de orphãos e pertencentes às suas filhas Albertina e Maria;

Idem, idem, de 28\$618 a D. Adelaide Augusta da Cruz Garcia;

Do juizo de orphãos de Camps, idem de 355\$720 a Joaquim Alves de Carvalho Bastos, como curador da interdicta D. Maria Francisca da Conceição, juros do capital em cofre de orphãos e à mesma pertencentes.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.511, de 13 de agosto, pagamento de 110\$, conforme a folha n. 225.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 307, de 16 de agosto, pagamento de 1:594\$ à Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para diversas repartições deste ministerio;

N. 298, de 12 de agosto, idem de 5:500\$ ao estatuario Benvenuto Berna, para a construção de um mazuzeo para os restos mortaes do inclito marechal Carlos Machado de Bittencourt.

até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Delcardia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Hogarth*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo rebocador *Vulcano*, para Guarapary, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra por Cabo Frio, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar as 12 da manhã.

Pelo *Brasil*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos ate as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Mainz*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e da Pharmacia do Rio de Janeiro.

INSCRIPÇÃO DE CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 4ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, em virtude de autorização superior, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção fica suspensa até começarem os exames da segunda epocha do corrente anno lectivo.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1898.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Pagadoria do Thesouro

De ordem do Sr. director geral de contabilidade faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de setembro do corrente anno em diante, principia a vigorar a seguinte tabella de pagamentos:

Primeiro dia util—Secretarias da Justiça, Viação, Exterior e das Camaras, Cathedral Federal, Archivo Publico, Tribunal Civil e Criminal, bispos e vigarios collados, pretores e juizo seccional, reformados de policia, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, reformados de bombeiros, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, aposentados, Observatorio Astronomico, segunda do exterior e avulsa de todos os ministerios.

Segundo dia util—Supremo Tribunal Federal e Corte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Secretaria da Policia, Casas de Correção e Detença, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico-Legal, Junta Commercial, Directoria do Estatistica, City Improvements, Inspectoria Geral de Illuminação, Directoria do Jardim Botânico, fiscaes de estradas de ferro, Caixa de Amortização, Laboratorio Nacional de Analyses, montepio de marinha e diversas pensões.

Terceiro dia util—Faculdade de Medicina, Casa da Mocia, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Inspectoria de Obras Publicas, continuação do montepio de marinha e diversas pensões.

Quarto dia util—Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Benjamin Constant, Montepio dos funcionarios publicos e immigrants da ilha das Flores.

Quinto dia util—Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas-Artes, Instituto dos Surdos-Mudos e continuação do montepio dos funcionarios publicos.

Sexto dia util—Meio soldo, pensões e tenças.

Setimo dia util—Continuação dos pagamentos de meio-soldo, pensões e tenças.

Oitavo dia util—Pensões provisórias e praças de pret.

Nono dia util—Continuação dos pagamentos de pensões provisórias e praças de pret.

Observações—As folhas das tres secretarias de Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal, Corte de Appellação, Estatistica, Bibliotheca Nacional e Caixa da Amortização no terceiro dia util e Inspectoria de Obras Publicas no quarto dia util, emquanto durar a sessão do Congresso Nacional.

Depois de todas as folhas annunciadas, só poderão ser pagas aos sabbados, a contar do primeiro depois do dia 10.

Nenhum pagamento, inclusive o de férias, será feito sem preceder annuncio.

O pagamento do material será effectuado do dia 7 ao fim de cada mez.

Pagadoria, 27 de agosto de 1898.—O escrivão, José Rodrigues Pereira da Cruz.

Caixa de Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de hoje, resolveu prorrogar até 31 de agosto proximo, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 100\$, da 5ª e 6ª estampas, emissão do Governo, cujo prazo por motivo algum será de novo prorrogado. Do dia 1 de setembro do corrente anno em diante as alludidas notas serão substituidas com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896, e conforme a tabella seguinte:

100.000
5ª e 6ª estampas

MEZES	DESCONTO	VALOR
1898		
Setembro.....	2 % ..	2\$000 98\$000
Outubro.....	2 % ..	2\$000 98\$000
Novembro.....	2 % ..	2\$000 98\$000
Dezembro.....	4 % ..	4\$000 96\$000
1899		
Janeiro.....	4 % ..	4\$000 96\$000
Fevereiro.....	4 % ..	4\$000 96\$000
Março.....	6 % ..	6\$000 94\$000
Abril.....	6 % ..	6\$000 94\$000
Maió.....	6 % ..	6\$000 94\$000
Junho.....	8 % ..	8\$000 92\$000
Julho.....	8 % ..	8\$000 92\$000
Agosto.....	8 % ..	8\$000 92\$000
Setembro.....	10 % ..	10\$000 90\$000
Outubro.....	15 % ..	15\$000 85\$000
Novembro.....	20 % ..	20\$000 80\$000
Dezembro.....	25 % ..	25\$000 75\$000
1900		
Janeiro.....	30 % ..	30\$000 70\$000
Fevereiro.....	35 % ..	35\$000 65\$000
Março.....	40 % ..	40\$000 60\$000
Abril.....	45 % ..	45\$000 55\$000
Maió.....	50 % ..	50\$000 50\$000
Junho.....	55 % ..	55\$000 45\$000
Julho.....	60 % ..	60\$000 40\$000
Agosto.....	65 % ..	65\$000 35\$000
Setembro.....	70 % ..	70\$000 30\$000
Outubro.....	75 % ..	75\$000 25\$000
Novembro.....	80 % ..	80\$000 20\$000
Dezembro.....	85 % ..	85\$000 15\$000
1901		
Janeiro.....	90 % ..	90\$000 10\$000
Fevereiro.....	95 % ..	95\$000 5\$000

Caixa de Amortização, 27 de julho de 1898.—O inspector, Sebastião Maria Sarmiento.

Laboratorio do Campinho

No dia 31 do corrente, ao meio-dia, vender-se-ha no Laboratorio do Campinho, em hasta publica, um cavallo do serviço do mesmo laboratorio, que foi julgado impracticavel.

Laboratorio do Campinho, 25 de agosto de 1898.—O secretario, Vasconcellos.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pacheco Leal & Moreira e Fonseca Santos & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia afim de firmar o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 10 de agosto do corrente anno, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % o que o deixar de fazer até o dia 2 do mez de setembro vindouro.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 30 de agosto de 1898.—Pelo secretario, Augusto Elycio de Sousa, 2º official.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de setembro, até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 6.353 tunicas de brim preto.
- 6.647 calças de brim branco liso.
- 5.983 calças de brim escuro.
- 9.093 camisas de algodão.
- 7.213 ceroulas de algodão.
- 200 ponchos para praças.
- 242 divisas para 1ª sargentos.
- 620 divisas para 2ª sargentos.
- 188 divisas para forreiros.
- 1.228 divisas para cabos.
- 1.071 divisas para ansepeçadas.
- 11.684 pares de meias de algodão, sem costura ns. 9 a 10.
- 8.996 lenços de algodão, de côres.
- 1.270 pares de luvas de algodão, de diversos tamanhos.
- 677 pares de platinas de arame.
- 189 bonets com pala e emblema para o Asylo de Invalidos da Patria.
- 163 camas de ferro.
- 682 colchões cheios de capim, com capas de algodão trançado.
- 635 travessieiros cheios de capim, com capas de algodão trançado.
- 14.520 pares de botinas lisas de couro de bezerro.

As luvas, lenços, meias e platinas, serão fornecidos logo após a assignatura do contracto, e os mais no menor prazo possivel, não excedendo de 31 de dezembro.

Para esses artigos, á excepção das platinas, bonets, camas e botinas, que serão iguaes aos typos, os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras, sendo as de fazenda para fardamento em porção de um metro, pouco mais ou menos, não se acceptando as que forem apresenta das em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a uma só especie de artigo, e deverá conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as propostas devem ser escriptas em tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 30 de agosto de 1898.—Art. do de Souza, 1º official, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÕES NO HORARIO DOS TRENS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, no dia 1 de setembro proximo futuro, começarão a vigorar as seguintes alterações no horario dos trens desta estrada.

Ficam creados:

Dous trens mixtos MP5 e MP6 no trecho de Taubaté a Cachoeira. O MP5 parte de Cachoeira ás 5h.30m e chega a Taubaté ás 10.15 da manhã e o MP6 parte de Taubaté ás 3.30 da tarde e chega a Cachoeira ás 7.30 da noite.

Dous trens de suburbios: o primeiro parte da Central ás 9 e chega a Realengo ás 10.30 da manhã; o segundo parte do Realengo ás 11.15 da manhã e chega a Central ás 12.40 da tarde.

Nos demais trens dos suburbios ha as seguintes alterações:

O trem que parte de Santa Cruz a 1.50 passará a partir ás 5.30 da tarde, chegando á Central ás 8 horas da noite;

O das 6.30 da manhã de Santa Cruz, passará a partir ás 6.15 chegando á Central ás 8.50 ;
 O trem das 7.30 da noite da Central para Santa Cruz, passará a partir ás 8 horas ;
 O das 8 horas da noite da Central para Maxambomba, passará a partir ás 7 horas ;
 Os trens que chegam á Central ás 3.55, 4.30, 5, 5.30, 6.10, 6.30, 7 e 7.30 da tarde passarão a chegar ás 4, 4.40, 5.20, 6, 6.30 7, 7.20 e 7.40 da tarde.
 O trem mixto MS3, que parte de S. Diogo ás 8.50 da noite, partirá ás 6.50 da tarde e chegará a Santa Cruz ás 10.02^m e a Mata-douro ás 10.10 da noite.
 Escriptorio do Trafego, 29 de agosto de 1898.—*M. Aguiar Morcira*, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE CINTAS SELLADAS USADAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, durante o prazo de cinco dias, a contar desta data, esta directoria recebe propostas, devidamente estampilhadas, em cartas fechadas e lacradas para a venda de cintas selladas, usadas, existentes nesta repartição.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 26 de agosto de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do director interino, faço publico que no dia 1 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presenca dos proponentes, para a reconstrução da ponte da rua José dos Reis.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente. Para garantia da assatura e execução do contracto, serão os proponentes na Directoria do Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor orçamento (35:025\$576), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será acceita sem proponente estar quite com a Fazenda municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 21 de agosto de 1898.—*Euclides Bras*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, inicião os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em victoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto:

Predio n. 3, da rua Presidente Barroso; demolição da parede lateral contigua ao n. 5 e da dos fundos.

Predio n. 81, da rua Gonçalves Dias; reconstrução da parede do 4º pavimento, contigua ao n. 129, da rua do Rosario.

Predio n. 36, da rua Dr. Lins de Vasconcellos; demolição total.

Predio n. 348, da rua do Hospicio; demolição total.

Predio n. 334, da rua do Hospicio; demolição total.

Predio n. 55, da rua Viscondessa de Pirassununga; demolição e reconstrução das paredes internas.

Predios ns. 196 e 198, da rua D. Feliciano; demolição total.

Predios ns. 73 e 93, da praia do Retiro Saudoso; demolição total.

Predio n. 95, da praia do Retiro Saudoso; demolição do corpo principal.

Predios ns. 178 e 180, da rua Frei Caneca; demolição dos puxados e dos quartos e divisões de madeira.

Predios ns. 5 e 7, da rua Conselheiro Zacharias; demolição total.

Estalagem n. 154, da rua da Saude; demolição das casinhas ns. 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 e concertos das demais.

Predio n. 139, da rua da Saude; demolição total.

Predio e estalagem n. 186, da rua da Saude; demolição total.

Predio n. 64, da rua do Bemfica; demolição do puxado e concerto.

Predios ns. 82 e 84, da rua do Bemfica; demolição das fachadas e das coberturas.

Predio n. 86, da rua do Bemfica; demolição da cobertura.

Predio n. 55, da rua da Lapa; demolição total.

Predio n. 57, da rua Lapa; reconstrução da parte do parede lateral, contigua ao n. 55.

Predio n. 6, da Praia Formosa; demolição total.

Predio n. 171, da Praia Formosa; substituição da cobertura e demolição do puxado.

Predios ns. 2 e 4, da rua Evaristo da Veiga; demolição das coberturas.

Directoria Geral de Obras e Viação, 25 de agosto de 1898.—O director geral interino, *C. A. Nascimento Silva*.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Magalhães Ribeiro & Comp. estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 72.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Magalhães Ribeiro & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes acima declarados fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de agosto de 1898. Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais qual' o de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

De convocação de credores da massa fallida de Noniatalla Dorgam para se reunirem no dia 5 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de Noniatalla Dorgam me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. B. Dantas — Os syndicos da fallencia de Noniatalla Dorgam, havendo feito proceder com o Dr. curador das massas ao exame de livros, requerem a V. Ex. sejam expedidos editais de convocação de credores. Nestes termos pedem deferimento e mercê. Rio, 17 de agosto de 1898.—O advogado, *Mario R. da Costa*. (Estava sellada). Despacho.—Sim. Rio, 17 de agosto de 1898.—*Barretto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Noniatalla Dorgam, para se

reunirem, no dia 5 de setembro proximo futuro, as 11 horas da manhã, na sala d audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 1890, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mes no habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a cono data é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

CAMARA CRIMINAL

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Salvador Acris

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz na Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal desta Tribunal e cartorio do escrivão que este subscreve e assigna, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa, em que é autora a justiça e réo Salvador Acris, que foi pronunciado no art. 134, paragrapho unico, doCodigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o libello crime accusatorio, são os termos proceder se a julgamento do mesmo réo; mas como se ache este ausente, pelo presente o cito e chamo para que, fínos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua contestação ao mesmo libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos de julgamento á sua revelia. Este será afixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 29 do mez de agosto de 1898. E eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi.—*João da Costa Lima Drummond*.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Gabriel Maria

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz na Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal desta Tribunal e cartorio do escrivão que este subscreve e assigna, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa, em que é autora a justiça e réo Gabriel Maria, que foi pronunciado no art. 134 paragrapho unico doCodigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o libello crime accusatorio, são os termos proceder se a julgamento do mesmo réo; mas como se ache este ausente, pelo presente o cito e chamo para que, fínos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua contestação ao mesmo libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Este será afixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 29 de agosto de 1898.—E eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi.—*João da Costa Lima Drummond*.

De convocação de credores da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. para se reunirem no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.—Os syndicos da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp., havendo feito proceder ao exame de livros por peritos de sua confiança e do Dr. curador das massas, requerem sejam affixados editaes para convocação de credores nos termos do art. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos PP. deferimento.—Os advogados, J. de Arruda Falcão. — Peiro Leito Velloso Filho. (Estiva sellada). Despacho: Sim. Rio 22 de agosto de 1898. — Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. para se reunirem no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, advertin lo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada dever ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade de seu passivo. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo portador dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de agosto de 1898. eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/o	A' visto
Sobre Paris.....	7 1/2	7 31/64
Sobre Hamburgo.....	14271	14274
Sobre Italia.....	14570	14573
Sobre Portugal.....	—	425
Sobre Nova-York.....	—	63605
Soberanos.....	328300	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Anolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	842\$000
Ditas convertidas mindas, de 4 %.....	1:005\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 4 %.....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, part.....	823\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	826\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	908\$000
Ditas idem de 1897, port.....	92 \$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	2:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	155\$ 00
Ditas do Empréstimo da Camara Municipal de Petropolis.....	180\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil.....	163\$000
Dito do Commercio, 40 %.....	84\$000
Dito idem, integ.....	215\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	207\$000
Companhias	
Comp. União Sorocabana-Ituana, intor.....	70\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	1 \$005
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	16 \$000

Debituras:

Debs. da União Sorocabana e Ituana, 1ª série.....	66\$000
Ditos Tecidos Confiança Industrial.....	190\$000
Vendas por alvard	
2 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	830\$000

Secretaria da Camara Syndical, 30 de agosto de 1898. — O syndico, José Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 29 de agosto de 1898, ás 4 horas e 50 p. m. Apolices de 1879, 52 %/o, desde de 25 do corrente, subiram dous pontos. Ditas externas de 1883, 52 %/o, idem idem. Ditas idem de 1889, 52 %/o, idem idem. Ditas idem de 1895, 60 %/o, idem idem. Fundng Loan, 79 %/o, desde 25 do corrente, subiram um ponto. Oeste de Minas, 55 %/o, idem idem subiram dous pontos.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agave Americano (*)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 30 dias do mez de julho de 1898, ás 12 1/2 horas da manhã, na sala principal do pretio sito á travessa do Ouvidor n. 23, onde tem séde a Companhia Agave Americano, presentes 34 Srs. accionistas, representando 245 votos, como possuido es, procuradores e portadores de 4.490 acções, o Sr. director barão de Campolide, declarando que havia numero sufficiente de accionistas para abrir-se a sessão, pediu que estes escolhessem o seu presidente, o que foi feito, reahlindo a escolha no Sr. accionista Antonio F. C. do Amaral, que em seguida, tomando posse do logar, convidou para 1º secretario G. Garcia Seabra e para 2º ao Sr. D. Peiro M. Maury.

Agradecendo a prova de confiança que lhe foi dada pelos Srs. accionistas, o Sr. presidente expõe o fim da reunião da assembléa.

Lida em seguida a acta da ultima sessão, que foi a da assembléa geral extraordinaria, em 31 de julho de 1897, foi unanimemente approvada.

Sob proposta do Sr. accionista Delfino Carlos de Sá, approvada unanimemente, foi dispensada a leitura do relatorio apresentado pela directoria, por ter sido impresso, publicado e distribuido.

Dada a palavra ao Sr. accionista Dr. Arthur Trilha de Lemos, foi por este lido o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Agave Americano e de acerdo o com a estipulação do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vos declaramos haver examinado o balanço, contas, valores e caixa da mesma companhia, relativos ao anno social findo a 30 de junho proximo passado, e, tendo encontrado tudo de accordo com a escripturação e conferindo os valores em carteira e saldo da caixa, vos propomos que sejam approvadas as contas referidas e bom assim os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1898. — José Pinheiro M. de Carvalho. — Cesar Augusto Ceva. — Dr. Arthur Trilha de Lemos.

Posto em discussão este parecer e não havendo quem sobre elle tomasse a palavra, foi approvado unanimemente.

O Sr. presidente declarou em seguida que se ia proceder á eleição de directoria, membros do conselho fiscal e supplentes, sendo que a eleição da directoria seria por dous annos, conforme rezam os estatutos, capitulo VI art. 10, visto o mandato de uns e outros ter terminado em 30 de junho proximo passado; e, para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas, suspendia a sessão por dez minutos.

(*) Deixou de sair hontem por falta de espaço.

Reaberta esta, procedeu-se á chamada, convidando o Sr. presidente para escrutadores os Srs. Delfino Carlos de Sá e Coutinho Guimarães.

Recolhidas as cedulas para directores, membros do conselho fiscal e supplentes, deram o seguinte resultado:

Para directores:

Manoel I. Zevada.....	245
Barão de Campolide.....	244
Dr. Mello Mattos.....	1

Para membros do conselho fiscal:

Oscar Augusto Ceva.....	228
Dr. Arthur Trilha de Lemos.....	235
Delfino Carlos de Sá.....	225
G. Garcia Seabra.....	37
Joaquim Pereira C. Guimarães.....	10

Para supplentes:

João Affonso Vasques.....	224
José Marques Nunes.....	238
Joaquim Pereira C. Guimarães.....	225
G. Garcia Seabra.....	15
Jacinto Alves.....	14

O Sr. presidente immediatamente depois fez ler o resultado da eleição e acclamou directores os Srs. barão de Compolide e Manoel I. Zevada; membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Arthur Trilha de Lemos, Cesar Augusto Ceva e Delfino Carlos de Sá; supplentes, os Srs. João Affonso Vasques, José Marques Nunes e Coutinho Guimarães, todos os quaes foram empossados dos seus cargos, á excepção de D. Manoel I. Zevada, por não estar presente.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente assignada por todos os Srs. accionistas presentes, e eu G. Garcia Seabra, 1º secretario, a escrevi e assigno com o Sr. presidente e o Sr. 2º Secretario, sendo a sessão encerrada á 1 hora da tarde. — Cupertino do Amaral, presidente. — Pedro M. Maury, 2º secretario. — Barão de Campolide. — Por procuração Edgar James. Cesar Augusto Ceva. — Dr. Barbosa. — José Antonio dos Santos. — Art A. Barbosa. — José Luiz Alves da Costa. — Marques Nunes. — João Affonso Vasques. — Por procuração de Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho, Domingos Braga. — Arthur Carneiro de Mendonça. — José Antonio do Amaral. — J. Affonso Vasques. — Joaquim Pereira Coutinho Guimarães. — Alfredo Paula de Almeida Torres. — Por procuração de Dr. Luiz Barbosa, Manoel I. Zevada. — Custodio Castanheira. — D. Angela do Rego Barros. — José Pinheiro M. de Carvalho. — Francisco A. Corte Real. — Henrique Braconnot. — Alfredo Paulo de Almeida Torres. — Jacinto Alves. — Cesar Augusto Ceva. — Delfino Carlos de Sá. — Dr. Arthur Trilha de Lemos. — Dr. Mello Mattos.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Gazeta Commercial e Financeira

São convidados os Srs. subscriptores de acções desta sociedade a comparecerem no dia 2 de setembro, a 1 hora da tarde, á rua da Assembleia n. 84, 1º andar, para tomar parte na assemblea de constituição da mesma, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1893. — João de Pino & Comp.

O abaixo assignado, official de justiça da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, faz publico que desta data em diante passa a assignar-se Camillo Eugenio Bueno Pradellar.

Rio, 30 de agosto de 1893. — Camillo Eugenio Pradellar Bueno.